



ESTADO DE SERGIPE.  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO**

**PROJETO BÁSICO**

**1 – OBJETIVO:**

Prestação de serviços profissionais de fazendo cotação de preços, no Painei de Preços (banco de preço), conforme IN 05/2017, elaboração de planilhas de preços, média dos preços, solicitar/ enviar ordens de fornecimento (pedidos) do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco.

**2 - QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.
1	serviços profissionais de fazendo cotação de preços, no Painei de Preços (banco de preço), conforme IN 05/2017, elaboração de planilhas de preços, média dos preços, solicitar/ enviar ordens de fornecimento (pedidos) para o Fundo Municipal de Saúde de São Francisco	MÊS	05

**3 – JUSTIFICATIVA:**

O presente instrumento de justificativa para contratação dos serviços profissionais de fazendo cotação de preços, no Painei de Preços (banco de preço), conforme IN 05/2017, elaboração de planilhas de preços, média dos preços, solicitar/ enviar ordens de fornecimento (pedidos) para o Fundo Municipal de Saúde de São Francisco.

A pretendida contratação justifica-se em virtude da necessidade de desenvolver com maior agilidade as pesquisas de preços, médias dos preços praticados no mercado com a finalidade de subsidiar a formação de projetos básicos e executivos para contratações de novas do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco.

Considerando que a pesquisa de preços consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Assim, é necessário que o órgão licitante possua uma pessoa responsável para fazer a estimativa prévia que permita verificar se os preços propostos são realizáveis, exequíveis ou compatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Considerando que não se refere a parcelas de um mesmo serviço que possa ser realizado conjunto, concomitantemente e de uma só vez;

Considerando que o custo econômico para essa licitação é superior ao benefício dela extraível e que a pequena relevância econômica não justifica os gastos com uma licitação comum;

Atualmente o Fundo Municipal de Saúde de São Francisco não possui em seu quadro o profissional qualificado, e também não possui estrutura para realizar os referidos serviços.

**4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**



ESTADO DE SERGIPE.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO**

Executar fielmente os serviços estabelecidos em sua proposta, no prazo estipulado.

Fazer a cotação de preços, no Painel de Preços (banco de preço), conforme IN 05/2017. Ou via e-mail quando for o caso.

Elaborar as planilhas com a média dos preços pesquisados.

Elaborar ordens de fornecimento, para as empresas Contratadas.

Manter visitas periódicas de seus técnicos a sede do Fundo, para acompanhamento e execução dos serviços estabelecidos em sua proposta.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Fundo ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência desta.

Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Contratante.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante o prazo de vigência do Contrato.

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de São Francisco.

Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que no recinto do Fundo;

**5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;

Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

**7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

11012 – Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DE SERGIPE.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO**

10.122.0007.2048 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

FR – 15001002

São Francisco/SE, 04 de dezembro de 2023.

*Ingrid Costa Araújo Cavalcante*  
**INGRID COSTA ARAUJO CAVALCANTE**  
Assessor de Apoio Operacional

**RATIFICO.**

São Francisco/SE, 04 de dezembro de 2023.

*[Handwritten Signature]*  
**THASSIA GABRIELLA SILVA LIMA**  
Secretária Municipal de Saúde